

Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

PROJETO DE LEI Nº/ 1/2011

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% DAS VAGAS DE EMPREGO, PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL, EM TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DIRETOS SEM LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Autor: Deputado Gessivaido Isaias

O GOVERNADOR DO0 ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO, o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Deverá constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos e indiretos realizados com o mesmo fim, promovidos pela administração pública estadual, cláusula que traga a exigência de que a empresa contratada reserve 5% (cinco por cento) das vagos de emprego na área de construção e prestadora de serviços para os egressos do Sistema Prisional, desde que a reserva seja compatível com o exercício das funções objeto dos contratos;
- § 1º A exigência tratada no caput do artigo 1º refere-se a contratos que coestem cais de 20 funcionários;
- § 2º Em contestos que constem de 06 (seis) a 19 (dezenove) funcionários, a empresa vencedora deverá destinar, pelo menos, 01 (uma) vaga para esse tipo de contratação;
- § 3º Em contratos que constem menos de 05 (cinco) funcionários a inclusão de egressos será facultativa;



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

- § 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos egressos do Sistema Prisional dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços;
- Aπ. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas de trabalho obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção;
- Ad 3º Na hipótese de não-preenchimento da quota prevista no artigo 1º , as vagas remanescentes serão revertidas para os demais ca didatos qualificades no certame, observada a respectiva ordem de classificação,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sata de Seções, 28 de Setembro de 2011.

CSSIVAROU ISAIAS

Deputado Estadual



Assembléia Legislativa

Αo	Pres	idente	da	Comissão	de		
**********		M	W	tica			
para os devidos fins.							
İ	Em	051	70	14	,		
a waxa ayaaya ee		e e	100	CUID			
				lages Rodriga iss õe s Técn.			

Δο	Deputado J	May	sul)	Page 1
para	a relatar.		a water a series of the second series of the	
	Em	1	1/	
		/ W		
Pi	residente 🗥		Co probabilities	



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão	de
Sustica	
para os de Goos fins.	H-FF-ERELLS
Em 05/03/12	
- Esagus	•
Conveigue de Maria Loyde Rodrig.	*********
Chefe do Núcleo Comescio.	

para relatar.
Em () 1)